



LEI Nº 3.097, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

“Institui no Calendário Oficial do Município o Tropeirão da APAE”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Mariana o **“Tropeirão da APAE”**, a ser realizado a cada ano durante o mês de outubro ou novembro.

Art. 2º - Os Poderes Executivo e Legislativo envidarão esforços no sentido de colaborar com a realização do evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 12 de agosto de 2016


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana